



PORTARIA-COFECI Nº 080/2024

Autoriza a inscrição de pessoas físicas portadoras de Diplomas de T.T.I expedidos pela ESCOLA TÉCNICA MRX/AL, nas modalidades presencial e semipresencial.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso regular das atribuições conferidas pelos artigos 4º e 16, incisos XVI e XVII, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, e artigo 19, Parágrafo Único, da Resolução-COFECI nº 1.476/2022;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 087/24 do Titular da Vice-Presidência Adjunta de Assuntos Pedagógicos do COFECI, atestando a plena regularidade do curso de Formação de Técnicos em Transações Imobiliárias ministrado nas modalidades **presencial e semipresencial** pela ESCOLA TÉCNICA MRX/AL, CNPJ: 49.793.109/0001-12,

R E S O L V E :

Art. 1º - Os Diplomas do Curso de Técnicos em Transações Imobiliárias, modalidades **presencial e semipresencial**, expedidos **até 03/07/2026** pela **ESCOLA TÉCNICA MRX/AL, CNPJ: 49.793.109/0001-12**, com sede na cidade de Maceió e **autorização de funcionamento restrita ao Estado de Alagoas**, poderão ser aceitos normalmente para instruir pedidos de inscrição de pessoas físicas nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (CRECIs).

Parágrafo Único - Os Conselhos Regionais somente recepcionarão Diplomas em cujo verso conste o número do registro do documento no sistema SISTEC/MEC para conferência da certificação de sua validade.

Art. 2º - A presente Portaria poderá ter seus efeitos suspensos a qualquer tempo, para fins de investigação, caso se apresentem indícios de irregularidade na realização do curso.

Parágrafo Único - O curso de Técnico em Transações Imobiliárias de que trata a presente Portaria está organizado em 980 horas, sendo 820 horas na modalidade presencial e 160 horas de estágio curricular obrigatório supervisionado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, cumpra-se.

Brasília(DF), 16 de julho de 2024.

ORIGINAL ASSINADO
JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente